II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, CEP: 38.061-080, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **FATO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.686.783/0001-50, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 117, Vila Olímpica, CEP: 38.066-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Adenilson Antonio Furtado**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 6XX.XXX.XXX-X9, portador do RG nº M-4.XXX.XX1, SSP/MG, com domicílio comercial análogo ao da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avançado o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses** do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2023, a partir do vencimento, bem como o **reajuste de 4,177800% no valor**, com base no índice acumulado do INPC/ibge, conforme previsto na Cláusula 3.2 do contrato, passando do valor atual de R$17.007,14 (dezessete mil e sete reais e quatorze centavos), para o valor de **R$17.717,66 (dezessete mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**

Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**

CONTRATANTE

FATO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Adenilson Antonio Furtado

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Marilane de Paula Pereira
CPF: 9XX.XXX.XXX-X3

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4